



PORTARIA Nº 2917/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 33, de 10/01/2019, declarou feriado municipal e ponto facultativo os dias 15 e 31 de outubro de 2019, respectivamente, em razão das festividades de comemoração alusivo ao “Dia do Professor” e “Dia do Evangélico Municipal”, no âmbito da Administração do Município de Senador Guiomard;

CONSIDERANDO, também, que o Decreto Municipal nº 377, de 29 de outubro de 2019, que transferiu o ponto facultativo do dia 31 de outubro para o dia 01 de novembro de 2019, no âmbito da Administração do Município de Senador Guiomard;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 2867/2019, da lavra do Juiz de Direito Afonso Braña Muniz, Diretor do Foro da Comarca Senador Guiomard – AC (Evento 0683765),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Senador Guiomard, na data de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Manter inalterada a Portaria nº 2759/2019.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente